

LEI Nº 533/2010 de 18 de fevereiro de 2010.

Autoriza o executivo municipal a efetuar a inclusão e alteração nas ações constantes na Lei de Diretrizes do exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa à Lei 494 de 18 de junho de 2009, ações provenientes de Superávit Financeiro em 2009 por Alienação de Bens (Saúde e Educação) para o exercício de 2010 no valor de R\$ 128.000,00(Cento e vinte e oito mil reais) e inclusão de despesa para uso deste recurso, bem como a alteração de ações, nas funcionais programáticas que seguem:

INCLUSÃO

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3105 **R\$ 38.000,00**

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3304 **R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal